

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.919-C DE 1999**

Altera a redação da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir o Porto Barra do Riacho na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, de que trata o item 4.2.

EMENDA DE REDAÇÃO

Onde se lê: "54-A" na tabela constante do item 4.2

Leia-se: "54-B"

Sala da Comissão, em

**Deputado REGIS DE OLIVEIRA
Relator**

JUSTIFICAÇÃO

O número de ordem 54-A foi já acrescentado pela Lei nº 11.550, de 19 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.919-C DE 1999

Altera a redação da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir o Porto Barra do Riacho na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, de que trata o item 4.2.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 4.2. Relação descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres, integrante do Anexo IV do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o Porto Barra do Riacho, com a seguinte descrição:

"4.2. Relação descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação.

NÚMERO DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	UF	LOCALIZAÇÃO
54-B	Barra do Riacho	ES	Oceano Atlântico - litoral do Estado do Espírito Santo
.....(NR)''			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

Deputado REGIS DE OLIVEIRA
Relator